

1. DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

- 1. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões para uso do Setor Operacional do SAAE Formiga, nos termos do quadro a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

LOTE 1						
Item	Código	Descrição	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	2000202512	Locação de uma máquina escavadeira de esteira hidráulica. Descrição mínima: Equipada com horímetro; Peso operacional mínimo: 22 toneladas; Capacidade da caçamba: 1,3 m ³ ; Iluminação noturna, cabine fechada, com ar condicionado e em bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço, operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, esteira, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da CONTRATADA. Equipamento com seguro total, incluindo proximidade d'água. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MATUTINO, VESPERTINO,	DIÁRIA	75	R\$3.350,00	R\$251.250,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: "A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 2						
Item	Código	Descrição	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	2000202517	Locação de caminhão pipa capacidade mínima de 8.000 L – para transporte de ÁGUA POTÁVEL – completo com um operador (motorista). Descrição mínima: Equipado com: mangueira com no mínimo 50 metros de extensão de 1" ou 2", em bom estado de conservação (mecânica, pintura, tanque sem ferrugem, etc). As despesas com operador (motorista), lubrificantes, combustível, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização do veículo correrão por conta da contratada. O motorista deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir o veículo supracitado. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS.	DIÁRIA	80	R\$2.000,00	R\$160.000,00

		O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: “A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA”.				
2	2000202516	Locação de caminhão pipa capacidade mínima de 8.000 L – para transporte de ÁGUA POTÁVEL – completo com um operador (motorista). Descrição mínima: Equipado com: mangueira com no mínimo 50 metros de extensão de 1" ou 2", em bom estado de conservação (mecânica, pintura, tanque sem ferrugem, etc). As despesas com operador (motorista), lubrificantes, combustível, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização do veículo correrão por conta da contratada. O motorista deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir o veículo supracitado. O serviço será prestado de 08 as 17 horas, com uma hora de intervalo para almoço de segunda a sexta-feira e/ou por escala aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do SAAE. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: “A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA”.	MÊS	06	R\$30.000,00	R\$180.000,00

LOTE 3						
Item	Código	Descrição	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	2000202514	Locação de um caminhão basculante trucado 6x4	DIÁRIA	50	R\$2.050,00	R\$102.500,00

	<p>reduzido em bom estado de conservação mecânica e pneus. Capacidade da caçamba: 12 m³. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço, operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização do veículo correrão por conta da contratada. Equipamento com seguro total. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir o veículo.</p> <p>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS.</p> <p>O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: "A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 4						
1	2000204793	Locação de um caminhão basculante 4x2 reduzido, em bom estado de conservação mecânica e pneus. Capacidade da caçamba: 6 m ³ . As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço, operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos	DIÁRIA	50	R\$2.000,00	R\$100.000,00

	<p>financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização do veículo correrão por conta da contratada. Equipamento com seguro total. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir o veículo.</p> <p>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS.</p> <p>O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo:</p> <p>“A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA”.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 5						
1	2000204794	<p>Locação de um rolo compactador pé de carneiro vibratório. Descrição mínima: Equipado com horímetro. Peso operacional mínimo 6 toneladas. Bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço, operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da contratada. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente</p>	DIÁRIA	30	R\$1.800,00	R\$54.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	para conduzir a máquina supracitada. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: “A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA”.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 6						
1	2000204795	Locação de um rolo compactador liso vibratório. Descrição mínima: Equipado com horímetro. Peso operacional mínimo 6 toneladas. Bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço, operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da contratada. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO, SÁBADOS,	DIÁRIA	30	R\$1.600,00	R\$48.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	DOMINGOS OU FERIADOS. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: "A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".				
--	--	--	--	--	--

LOTE 7						
1	2000202929	Locação de uma máquina retroescavadeira. Descrição mínima: Equipada com horímetro. Tração 4x4. Capacidade da caçamba: 1 m ³ . Retro: 18". Iluminação noturna, cabine fechada, com ar condicionado e em bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço (perímetro urbano), operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da contratada. Equipamento com seguro total, incluindo proximidade d'água. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. Execução de serviços no município de Formiga/MG. Carga horária de 08 horas. Possibilidade de atendimento matutino, vespertino, noturno, sábados, domingos ou feriados. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: "A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".	DIÁRIA	150	R\$2.000,00	R\$300.000,00

Termo de Referência 01/2026
Área Requisitante: Operacional



2	2000202936	<p>Locação de uma máquina retroescavadeira. Descrição mínima: Equipada com horímetro. Tração 4x4. Capacidade da caçamba: 1 m³. Retro: 18". Iluminação noturna, cabine fechada, com ar condicionado e em bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço (perímetro urbano), operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da contratada. Equipamento com seguro total, incluindo proximidade d'água. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. Execução de serviços no município de Formiga/MG. Carga horária de 40 horas. (segunda a sexta-feira) (horário previsto de atendimento de 07:30 as 16:30 horas com possibilidade de alteração conforme a necessidade da autarquia). Possibilidade de atendimento matutino, vespertino, noturno e feriados.</p> <p>O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: “A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA”.</p>	SEMANA	50	R\$10.000,00	R\$500.000,00
3	2000204796	<p>Locação de uma máquina retroescavadeira. Descrição mínima: Equipada com horímetro.</p>	MÊS	08	R\$37.500,00	R\$300.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	<p>Tração 4x4. Capacidade da caçamba: 1m³. Retro: 18". Iluminação noturna, cabine fechada, com ar condicionado e em bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local onde será executado o serviço (perímetro urbano), operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da contratada. Equipamento com seguro total, incluindo proximidade d'água. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. Execução de serviços no município de Formiga/MG. Carga horária de 40 horas (segunda a sexta-feira) (horário previsto de atendimento de 07:30 as 16:30 horas com possibilidade de alteração conforme a necessidade da autarquia). Possibilidade de atendimento matutino, vespertino, noturno e feriados.</p> <p>O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo:</p> <p>"A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 8						
1	2000204797	Locação de duas máquinas retroescavadeiras. Descrição mínima: Equipada com horímetro. Tração 4x4. Capacidade	SEMANA	50	R\$20.000,00	R\$1.000.000,00

		da caçamba: 1 m ³ . Retro: 18". Iluminação noturna, cabine fechada, com ar condicionado e em bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local, onde será executado o serviço (perímetro urbano), operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da CONTRATADA. Equipamento com seguro total, incluindo proximidade d'água. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. Execução de serviços no município de Formiga/MG. Carga horária de 40 horas (segunda a sexta-feira) (horário previsto de atendimento 07:30 as 16:30 horas com possibilidade de alteração conforme a necessidade da autarquia). Possibilidade de atendimento matutino, vespertino, noturno e feriados. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: "A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".				
2	2000204798	Locação de duas máquinas retroescavadeiras. Descrição mínima: Equipada com horímetro. Tração 4x4. Capacidade da caçamba: 1 m ³ . Retro: 18". Iluminação noturna, cabine fechada, com ar	MÊS	08	R\$75.000,00	R\$600.000,00

	condicionado e em bom estado de conservação. As despesas com deslocamento até o local, onde será executado o serviço (perímetro urbano), operador, combustível, lubrificantes, peças de reposição, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da CONTRATADA. Equipamento com seguro total, incluindo proximidade d'água. O operador deverá possuir habilitação/documentação na modalidade exigida pela legislação vigente para conduzir a máquina supracitada. Execução de serviços no município de Formiga/MG. Carga horária de 40 horas (segunda a sexta-feira) (horário previsto de atendimento 07:30 as 16:30h com possibilidade de alteração conforme a necessidade da autarquia). Possibilidade de atendimento matutino, vespertino, noturno e feriados. O veículo deverá estar caracterizado com os dizeres em adesivo: “A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA”.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO					R\$3.595.750,00

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto 10.818/2021.
- 1.2. Os **serviços** listados nesse ETP são considerados **comuns**, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “**bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**”.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

1.3. A vigência da ata deste registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, conforme prevê o Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões para uso do Setor Operacional do SAAE Formiga fundamenta-se na necessidade de garantir a execução eficiente, segura e contínua das atividades operacionais sob responsabilidade da autarquia, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, ampliação e recomposição de infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de áreas públicas afetadas por intervenções operacionais.

2.2. As atividades desenvolvidas pelo Setor Operacional demandam, de forma recorrente, a realização de serviços que envolvem escavações, movimentação de grandes volumes de solo e materiais, transporte de cargas, compactação de terrenos, recomposição de pavimentos e atendimento a situações emergenciais. Tais demandas possuem características variáveis quanto à intensidade, duração e localização, sendo, em muitos casos, eventuais, sazonais ou imprevisíveis, o que inviabiliza técnica e economicamente a manutenção de frota própria suficiente para atender a todos os cenários operacionais.

2.3. Nesse contexto, a locação de máquinas e caminhões mostra-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico, operacional e econômico, uma vez que permite ao SAAE Formiga dispor, sob demanda, de equipamentos apropriados, modernos e em condições adequadas de funcionamento, sem a necessidade de elevados investimentos iniciais para aquisição, nem da assunção dos custos permanentes relacionados à depreciação, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento, seguros e gestão de pessoal especializado.

2.4. A contratação de empresa especializada assegura, ainda, que os equipamentos sejam disponibilizados com operadores devidamente capacitados, bem como com combustível, manutenção e suporte técnico sob responsabilidade da contratada, reduzindo riscos operacionais, aumentando a produtividade das frentes de serviço e garantindo maior previsibilidade na execução das atividades.

2.5. Do ponto de vista da legalidade e da boa governança, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão responsável dos recursos públicos, previstos na legislação vigente de contratações públicas, ao privilegiar solução que evita a imobilização de capital, reduz custos indiretos e amplia a flexibilidade operacional da Administração.

2.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões apresenta-se devidamente fundamentada, por atender às necessidades técnicas e operacionais do SAAE Formiga, assegurar a continuidade das atividades essenciais, otimizar o uso dos recursos públicos e proporcionar maior eficiência e segurança na execução dos serviços sob sua responsabilidade.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “c” e art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento completo dos recursos necessários à sua operação, de modo a atender, de forma eficiente e segura, às demandas operacionais do SAAE Formiga ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e disponibilização dos equipamentos até sua utilização, controle, desmobilização e encerramento contratual.

3.1.1. No planejamento da contratação, são definidos os tipos de equipamentos e caminhões necessários, as quantidades estimadas, os períodos de utilização e as condições operacionais, considerando a natureza variável, eventual, sazonal e, por vezes, emergencial das demandas do Setor Operacional. Essa etapa permite o dimensionamento adequado da contratação, evitando excessos ou insuficiências e assegurando aderência às necessidades reais da autarquia.

3.1.2. Na fase de disponibilização e mobilização, a empresa contratada será responsável por fornecer máquinas e caminhões em plenas condições de uso, com operadores qualificados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais encargos necessários à operação contínua e segura dos equipamentos. Essa abordagem transfere à contratada a responsabilidade pela gestão técnica e operacional dos bens, reduzindo riscos e encargos administrativos para o SAAE Formiga.

3.1.3. Durante a fase de execução, os equipamentos serão utilizados conforme a demanda operacional, apoiando atividades como escavações, movimentação e transporte de materiais, compactação de solo, recomposição de áreas e atendimento a ocorrências emergenciais. A solução permite flexibilidade operacional, possibilitando a ampliação, redução ou substituição dos recursos locados conforme a necessidade, sem comprometer a continuidade das atividades ou a qualidade dos serviços prestados.

3.1.4. Ao longo da execução contratual, ocorre o monitoramento e controle, com acompanhamento da utilização dos equipamentos, verificação do cumprimento das especificações técnicas, fiscalização da atuação dos operadores e avaliação da conformidade com as condições contratuais. Esse controle assegura desempenho adequado, segurança nas frentes de serviço e racionalização do uso dos recursos contratados.

3.1.5. Na etapa de desmobilização, os equipamentos são retirados conforme o término das demandas ou do prazo contratual, sem que o SAAE Formiga assuma ônus relacionados à armazenagem, manutenção pós-uso, depreciação ou descarte de bens. Essa característica elimina passivos patrimoniais e ambientais associados à posse de frota própria.

3.1.6. Por fim, no encerramento do ciclo de vida do objeto, a solução garante que todas as necessidades operacionais tenham sido atendidas com eficiência, economicidade e flexibilidade, permitindo a avaliação dos resultados obtidos, o registro das lições aprendidas e o aprimoramento de futuras contratações. Assim, a locação de máquinas e caminhões apresenta-se como solução integrada e sustentável, que atende às demandas institucionais ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, sem imobilização de capital e com otimização dos recursos públicos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
- 4.2. Atestar a execução dos serviços contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;
- 4.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 4.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 4.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 4.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. Executar os serviços em conformidade com a descrição técnica com igual ou superior qualidade;
- 5.2. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos serviços, local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 5.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços;
 - c) Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) **Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com**
- 5.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, solucionando imediatamente, e às suas expensas, qualquer tipo de vício, irregularidade ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 5.5. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

5.6. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não aceitar nenhum serviço em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas.

5.7. Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços.

5.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

5.9. Todas as despesas com operador, combustível, lubrificantes, peças, esteiras, acessórios, manutenção geral, encargos financeiros, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da utilização da máquina correrão por conta da CONTRATADA.

5.10. Caso ocorra estrago, parada para manutenção preventiva ou corretiva, ou qualquer evento que impeça a continuidade da máquina na prestação do serviço, esta deverá imediatamente ser substituída por outra de mesma característica, ou superior, de forma a não provocar atrasos ou prejuízos a esta Autarquia. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por nenhuma manutenção necessária ao equipamento.

5.11. O operador deve possuir habilitação/documentação necessária para conduzir a máquina descrita neste edital e seus anexos, em conformidade com a legislação pertinente vigente.

5.12. Todos os veículos locados para o SAAE Formiga deverão estar caracterizados com os dizeres em adesivo: "A SERVIÇO DO SAAE FORMIGA".

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

(Arts. 6º, XXIII, “e” 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Uma vez notificada, a empresa licitante, vencedora do Certame, realizará a entrega dos veículos locados, mediante emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**.

6.2. O local da entrega é o pátio do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, em Formiga (MG).

6.3. A entrega deverá ser feita entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas e entre 12 e 15 horas.

6.4. As despesas de retirada/devolução/frete/carregamento/descarregamento são totalmente de responsabilidade da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. Executados os serviços e entregue a Nota Fiscal eletrônica, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) descrição do serviço;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. O(s) fiscal(is) e/ou o Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado(a) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Além disso, a nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

7.8. Havendo a efetiva e correta execução dos serviços conforme este Termo de Referência, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária descrito no contrato.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. O pagamento só poderá ser efetuado através de documento fiscal.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. GESTÃO DO CONTRATO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, incluindo e-mail ou Whatsapp.
- 8.4. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Autarquia poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) no item 11 deste Termo de Referência, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do faturamento dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a mesma. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.2. O fiscal informará à gestão do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato à gestão do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.4. O fiscal comunicará à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor requisitante para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 8.9. A gestão do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento,

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. A gestão do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. A gestão do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. A gestão do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. A gestão do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. A gestão do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.11. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de gestão da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade do servidor: **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO**, seguindo a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no sistema de registro de preços, com adoção do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2. Os requisitos exigidos para as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estão descritos de forma pormenorizada no respectivo edital deste processo licitatório. Não há exigência de habilitação técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para atender a demanda:

a) 17.512.0008.6013.3.3.90.39.00 – F/59 – Manutenção do Setor de Água – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

11. FISCALIZAÇÃO

Art. 117 da Lei 14.133/2021 e IN 02/2025 do SAAE Formiga

11.1. Todas as atividades relacionadas à fiscalização da respectiva ARP deste processo licitatório deverão seguir a legislação referida em epígrafe.

11.1.1. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de fiscalização da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade do servidor: **JULIANO EUSTÁQUIO ALMEIDA EUFRÁSIO**.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2025.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Autorizado por Daniela da Fonseca Eufrásio
Supervisor de Frota